



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2020

MARLÊS STELA SEBEN, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando das atribuições legais que lhe são conferidas e visando disciplinar normas e procedimentos administrativos de acordo com as disposições da LCM nº 3.673/91,

DETERMINA:

1. Anualmente, o servidor poderá faltar ao serviço, por 5 (cinco) dias de faltas justificadas (FJ), sem nenhum prejuízo, mediante prévio acerto e autorização junto à chefia imediata.
2. O dia de falta justificada corresponderá à carga horária diária da escala do servidor.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 02 de junho de 2020.


Marlês Stela Sebben,

Presidente da Fundação de Assistência Social.